



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 118/93/GP

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 41.400.000,00 (Quarenta e Hum Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111.01 Pessoal Civil (Ven. Van. Fixas).....CR\$ 5.200.000,00

Soma.....CR\$ 5.200.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal,

3111.01 Pessoal Civil (Ven.Van.Fixas).....CR\$ 1.000.000,00

3120 Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3131 - Serv. de Terc. Encargos

3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 600.000,00

Soma.....CR\$ 2.100.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

3111.01	- Pessoal Civil (Ven.Van. Fixas).....	CR\$ 1.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais.....	CR\$ 200.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
3130	- Serv. de Terc. e Encargos.....	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 600.000,00
3250	- Transferências à Pessoas	
3253	- Salário Família.....	CR\$ 100.000,00
	Soma.....	CR\$ 2.400.000,00
0401	- SECRETARIA DE FAZENDA:	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	- Pessoal Civil (Ven.Van.Fixas).....	CR\$ 2.000.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
3130	- Serv. de Terc. e Encargos	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 800.000,00
	Soma.....	CR\$ 3.000.000,00
0501	- <u>SEC. DE SAÚDE PROMOÇÃO ASS. SOCIAL</u>	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	- Pessoal Civil (Ven.Van.Fixas).....	CR\$ 3.000.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
3130	- Serv. de Terc. Encargos	
3131	- Rem. de Serv. Pessoais.....	CR\$ 2.000.000,00
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3280	- Contrib. Form. Pat. Serv. PASEP.....	CR\$ 200.000,00
	Soma.....	CR\$ 9.200.000,00
0601	- SEC. DE OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS:	
3000	- Despesas Correntes*	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	- Pessoal Civil (Ven.Van.Fixas).....	CR\$ 2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

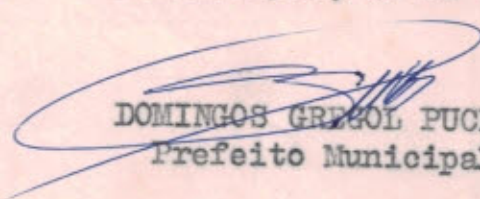
Gabinete do Prefeito

3130	- Serv. de Terc. e Encargos	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 2.500.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações.....	CR\$ 5.500.000,00
	Soma.....	CR\$ 15.500.000,00
0701	- SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111.01	Pessoal Civil (Ven.Van.Fixas).....	CR\$ 500.000,00
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
3130	- Serv. de Terc. e Encargos	
3132	- Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 500.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações.....	CR\$ 1.000.000,00
	Soma.....	CR\$ 4.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	CR\$ 41.400.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação, que prevê de acordo com o Artigo 42º e 43º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.09.93 revogando as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 22 de Setembro de 1993


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal